



SENADO FEDERAL

*Assinado  
Em 26/02/2021  
Otto*

REQUERIMENTO N° 1 DE 2021 - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Alexandre Barreto, Presidente do CADE, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre o suposto Cartel formado entre as distribuidores de combustíveis, que dominam o mercado. Esse sistema de distribuição prejudica os consumidores e impede soluções que, de fato, diminuam o valor final do combustível.

A Agência Nacional de Petróleo (ANP) não permite a venda direta entre as refinarias e os postos de combustíveis. Em 2018, apresentei um Projeto de Decreto Legislativo, **PDS nº 61, de 2018**, o qual foi aprovado no Senado e remetido à Câmara. O projeto susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da ANP, que estabelece que todo combustível deve passar por empresa distribuidora antes de chegar às revendedoras. Precisamos rever o sistema de distribuição no nosso país. O mercado está privilegiando esse segmento econômico e faz-se necessário alterar essa dinâmica e ampliar a concorrência.

Sala da Comissão, 24 de fevereiro de 2021.

*Otto Alencar*  
Senador Otto Alencar  
(PSD - BA)

SF21003.83590-00 (LexEdit)